



Notas sobre o Reajuste da COELCE 2014

Jurandir Picanço

Maio de 2014

1) Repasse do custo da energia térmica

CVA - Energia Comprada: R\$ 70.475.068,54

Autoridades do MME divulgaram que os custos adicionais da energia térmica produzida decorrente das condições desfavoráveis dos reservatórios das hidrelétricas em 2013 e 2014 seriam cobertos pela CDE e somente seriam repassados para tarifa a partir de 2015.

Mesmo diante das afirmações que esses custos não seriam repassados para as tarifas em 2014, foi incorporado o montante de **R\$ 70.475.068,54**, que representou um incremento de **2,32%** da tarifa da COELCE.

CVA - Energia Comprada: R\$ 70.475.068,54

Dois aspectos não estão claros quanto ao componente CVA Compra de Energia

- Por que o valor deliberado pela Aneel é superior ao da proposta feita pela Coelce?
- Por que o valor não foi incluído na Conta-ACR (Decreto 8.221, de 1º de abril de 2014), uma vez que a referida conta foi criada para custear a exposição involuntária e o despacho das térmicas entre fevereiro e dezembro de 2014?

Item de Componentes Financeiros	Proposta da COELCE		Voto da ANEEL	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
CVAec - Energia Comprada	56.111.039,03	1,72%	70.475.068,54	2,32%

2) Ajuste financeiro ref. recálculo Reajuste/ Revisão: R\$ -138.294.463,92

A Revisão Tarifária da COELCE de 2011 foi realizada em 2012.

Por ter havido uma redução de tarifa, sua não aplicação em abril de 2011 gerou um crédito de **R\$ 272.082.096,42** conforme cálculo apresentado na Nota Técnica NT 92/2012 SER/ANEEL

A NT foi submetida a Audiência Pública da Revisão Tarifária e respaldou o voto do Diretor André Pepitone da Nóbrega em 17/04/ 2012 (Tabela 5) que aprovou o reajuste de 2012.

Cálculo da Bolha Financeira na NT da Revisão

Tabela 5 — Resumo da bolha financeira por subgrupo e modalidade: TUSD, TE e TOTAL.

		TUSD	TE	TOTAL
A1	COOP	695.533,61	927.287,00	231.753,38
A3	AZUL	34.193.989,46	2.599.070,66	31.594.918,80
	GERADOR	776.376,00		776.376,00
A4	DISTRIBUIDOR	484.339,53		484.339,53
	AZUL	8.079.155,17	2.012.611,78	6.066.543,39
	VERDE	47.047.859,56	15.880.907,30	31.166.952,26
	CONVENCIONAL	21.336.614,06	4.252.416,12	17.084.197,93
B1	CONVENCIONAL	112.026.948,82	15.746.769,24	96.280.179,58
B1 - BR	CONVENCIONAL	48.285.070,72	6.892.827,08	41.392.243,63
B2	CONVENCIONAL	15.298.417,38	7.683.944,73	7.614.472,65
B3	CONVENCIONAL	53.695.800,42	18.988.886,48	34.706.913,95
B4	CONVENCIONAL	10.545.675,94	3.846.211,85	6.699.464,09
TOTAL		350.913.028,67	78.830.932,25	272.082.096,42

Fonte: Nota Técnica nº 92/2012-SRE/ANEEL

No Reajuste 2013: Valor menor que da Revisão 2011

- Ao aprovar o Reajuste de 2013 o referido valor foi revisto para baixo, reduzido em 9,7% para R\$ 245.767.089,45, conforme o voto do Diretor Evaldo Alves de Santana em 16/04/ 2013, conforme o item 17. a seguir:

VOTO:

*17. O valor anual da diferença de receita em questão foi devidamente apurado, por modalidade tarifária, e atualizado mensalmente pela variação do IGPM até abril de 2012, perfazendo um total negativo de R\$ (245.767.089,45). Este valor foi atualizado até abril de 2013, provisoriamente, de acordo com a forma de remuneração contida na Nota Técnica n° 185/2012 – SRE/ANEEL, de 19/6/2012, submetida à Audiência Pública n° 051/2012, totalizando o equivalente a R\$ (285.483.579,84). Visando manter a estabilidade tarifária, moderando os efeitos no atual e no próximo reajuste da COELCE, propõe-se a consideração neste reajuste de 2013 de apenas **50%** do valor apurado, ou seja, o valor parcial negativo de **R\$ 142.741.789,92**), beneficiando a modicidade tarifária em -5,56%.*

No Reajuste 2014: Valor menor que do Reajuste 2013

- O valor adotado no reajuste de 2014 que deveria ser o mesmo de 2013 acrescido do atualização, foi inferior ao de 2013 conforme o voto do Diretor Reive Barros dos Santos de 15/04/2014, conforme abaixo:

Item de Componentes Financeiros	Voto da ANEEL Reajuste 2014			
	Valor (R\$) de 2013	%	Valor (R\$) de 2014	%
Ajuste Financeiro ref. Recálculo Reajuste/Revisão ano anterior	142.741.789,92	-	138.294.463,92	-4,56%

JUSTIFICATIVA: FOI ALTERADO O ÍNDICE ATUALIZAÇÃO

3) Recomposição de custos compensação 100% créditos ICMS (mai/03 a fev/14): R\$ 46.364.506,94

- **Esse pleito recorrente da COELCE é referente a créditos de ICMS recolhidos e não compensados. Como essa questão data de 2003, pela dimensão dos valores acumulados, a ANEEL decidiu repassar para a tarifa em quatro parcelas anuais. Neste ano, o valor a ser pago pelos consumidores será de R\$ 46 milhões e representou 1,53% de reajuste adicional.**
- **Trata-se de um tema complexo que suscitou pareceres internos da ANEEL contraditórios e uma manifestação da SEFAZ-CE do oposta ao entendimento da ANEEL. I.**

Manifestação da SEFAZ-CE

- Em Ofício GABIN No 062/09 de 26/03/2009, o Secretário Mauro Filho expressou a sua discordância à decisão da ANEEL fundamentado em Nota Técnica que conclui:
- *“Diante dos fatos sinteticamente apresentados avaliamos que a ANEEL procedeu a um julgamento sem o devido conhecimento da matéria, resultando em uma decisão equivocada e perversa, haja vista que atingirá o universo dos consumidores cearenses que arcarão com o ônus da majoração da tarifa de energia elétrica.”*

Reflexo no Reajuste 2014

Item de Componentes Financeiros	Proposta da COELCE		Voto da ANEEL	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Retroativo ICMS (25% do total)	36.776.206,74	1,13%		
ICMS de jul/13 a fev/14	8.828.361,24	0,27%		
Recomposição custos incorridos pela Não compensação 100% créditos ICMS (mai/03 a fev/14)			46.364.506,94	1,53%
TOTAL	45.604.567,98	1,40	46.364.506,94	1,53%

Recomendação de Audiência Pública

As audiências são realizadas sempre que a ANEEL discute assuntos relacionados aos direitos e interesses dos consumidores e das empresas de energia.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A ANEEL quer ouvir você!

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA



É surpreendente que um tema tão polêmico que a própria ANEEL levou anos para decidir, venha ser incorporado à tarifa sem antes submetê-lo a uma Audiência Pública.

RECOMENDAÇÕES

- Entende-se que a documentação referente aos processos tarifários carece de maior transparência:
 - A Nota Técnica que trata do assunto não oferece um detalhamento adequado, o que dificulta a compreensão do processo;
 - As planilhas disponibilizadas no site da Aneel não possibilitam que o processo possa ser reproduzido, pois, em inúmeros casos, não permitem que seja identificada a origem da informação ou a maneira como a mesma foi calculada (CVA, por exemplo);
- Quaisquer elementos que afetem de forma substancial o processo tarifário devem ser objeto de Audiência Pública, o que nem sempre tem sido observado
- Tendo em vista o diferimento da CDE e a Conta-ACR, seria prudente que a Aneel divulgasse estimativas dos significativos efeitos tarifários decorrentes a partir de 2015 para estes componentes



OBRIGADO!

Jurandir Picanço
jurandirpicanco@uol.com.br